

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP www.serrana.sp.gov.br - E-mail: info@serrana.sp.gov.br

Tel/Fax: (16) 3987-9244

DECRETO N.º 08/2013

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "VIVA-LEITE".

JOÃO ANTÔNIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto Estadual n. 44.569, de 22 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 45.014, de 28 de junho de 2000;

Considerando o Ofício 01/2013 - FUSSER, do Fundo Social de Solidariedade,

DECRETA:

Art. 1°. A Comissão Municipal para supervisão da execução do Programa "VIVA-LEITE", passa a ser integrada pelos seguintes membros:

> I- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo: Delvita Pereira Alves RG: 5.783.086-1

II- Representante da Prefeitura Municipal: Mariângela Carletti Queluz RG: 26.713.379-0

III- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Fernanda Renzi Rosa da Silva

RG: 41.836.894-6

Art. 2°. Os membros da comissão acima aludida, não serão remunerados e seus serviços serão considerados de alta relevância ao Município.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 313/2012 de 24 de julho de 2012.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA 08 de janeiro, de 2013.

JOÃO ANTÔNIO BARBOZA PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO ANTÔNIO BARBOZA PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP www.serrana.sp.gov.br - E-mail: info@serrana.sp.gov.br Tel/Fax: (16) 3987-9244

Oficio 01/2013 - FUSSER

Serrana, 02 de Janeiro de 2013.

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste solicitar a alteração do Decreto 313/2012 que "dispõe sobre a constituição da Comissão Municipal para Supervisão da execução do Projeto Estadual Viva-Leite", substituindo o Prefeito Municipal retroagindo a seus efeitos a partir de Janeiro de 2013.

Ressalto que os membros da comissão serão mantidos conforme o decreto acima citado.

Sem mais para o momento, reiterando de elevada estima e consideração.

Ana Maria de Lima

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

AO DEPARTAMENTO JURIDICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA/SP